



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.978 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 35.000.000,00 - (trinta e cinco milhões de cruzeiros) às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03-10603282.06-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
08.04-10603252.06-3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 30.000.000,00</u>
Soma	<u>Cr\$ 35.000.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

07.02-10585751.17-4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000,00
08.03-10603281.01-4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
Soma	<u>Cr\$ 35.000.000,00.</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1984 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.572, de 01/06/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal